



ADVOGADO VALORIZADO  
CIDADÃO RESPEITADO

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAIBA  
CONSELHO PLENO**

**PROCESSO Nº 15.0000.2015.007308-4**

**RECORRENTE: JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA**

**RELATOR: CELSO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**

**EMENTA**

RECURSO. INSCRIÇÃO PRINCIPAL.  
CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. PERDA DOS  
DIREITOS POLÍTICOS. AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO ESSENCIAL  
AO INGRESSO.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos. Decide o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados da Paraíba, pelo INDEFERIMENTO do recurso, nos termos do relatório e voto do relator, por maioria, anexados aos autos, os quais passam a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 30 de junho de 2017.

**Celso Fernandes da Silva Júnior**  
Conselheira Relatora

**Paulo Antônio Maia e Silva**  
Presidente da OAB/PB